

Homologa o heliponto privado a bordo da unidade
HOS BRASS RING (9PRG).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.507876/2016-01,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: HOS BRASS RING (9PRG);

II - Indicativo de chamada: PPTY;

III - Número de inscrição na autoridade marítima brasileira: 2412231516;

IV - Tipo de plataforma/embarcação: Navio multipropósito de apoio a plataformas;

V - Unidade da Federação: RJ;

VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos, Bacia de Santos, Bacia do Espírito Santo, Bacia Potiguar, Bacia de Sergipe e Alagoas;

VII - Posição geográfica: Variável;

VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 21,10 metros;

IX - Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas;

X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 20,88 metros;

XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno; e

XII - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A homologação tem validade até 6 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1333/SIA, de 27 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 31 de maio de 2016, Seção 1, página 64 e retificada no DOU de 1º de junho de 2016, Seção 1, página 68.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO